

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 87/2022  
PROCESSO 7459/2022 INEX DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2022**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Educação a Sr. **JOSE CARLOS FIRME**, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] SSP/SP e do CPF/MF nº [REDACTED] doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA (APAE)**, com sede à Rua Manoel da Cruz Barbosa, Nº 228, Centro, Ubatuba - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 65.511,156/0001-82, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Presidente **Sr. Candido Osvaldo de Moura**, portador da Cédula de Identidade nº RG: 9.920.659-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 017.942.548-03.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **18 de agosto de 2022**, que tem por objeto a "**Celebração de Parceria com a Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE) pelo período de 12 meses, para atendimento educacional de serviço para o atendimento pedagógico de alunos com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do espectro autista (TEA) na Região Central do Município de Ubatuba / SP**" para:

- I. **Acréscimo** de 15 (quinze) alunos, passando de 23 (vinte e três) alunos, para 38 (trinta e oito) alunos no total;
- II. **Concessão de Reajuste** de valores em observância ao estabelecido na Portaria Interministerial do Fundeb, equivalente a 12,8214% por aluno, totalizando o valor de global na ordem de **R\$ 156.717,70 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e setenta centavos)**;
- III. **PRORROGAÇÃO** em mais 06 (seis) meses, passando a vigência de **18 de agosto de 2024 a 17 de fevereiro de 2025**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 55, da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2025	TOTAL
EDUCAÇÃO	291	R\$ 116.667,62	R\$ 40.050,08	R\$ 156.717,70
<b>TOTAL GLOBAL R\$ 156.717,70</b>				

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, **18 AGO. 2024**

**JOSE CARLOS FIRME**  
Secretário Municipal de Educação

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA (APAE)**  
Representante Legal

**Manuel Vieira de Assunção**  
Agente Administrativo

Testemunhas:

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**

**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**  
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**CONTRATADA:** ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA (APAE)**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** CONTRATO Nº 87/2022 - PROCESSO Nº 7459/2022 – INEX CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2022**OBJETO:** Celebração de Parceria com a Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE) pelo período de 12 meses, para atendimento educacional do serviço para o atendimento pedagógico de alunos com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do espectro autista (TEA) NA Região Central do Município de Ubatuba/ SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ubatuba, 18 AGO. 2024

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL



